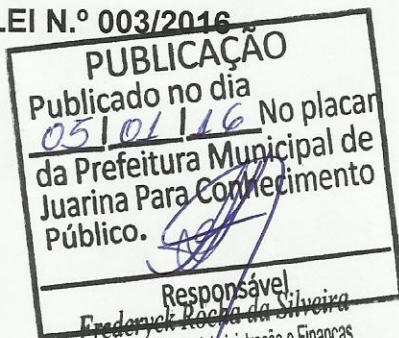


LEI N.º 003/2016



Juarina – TO, 05 de Janeiro de 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUARINA TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina -TO, autorizado a doar o Lote nº. 01, da Quadra 10, Situado na Rua Rui Barbosa, nesta cidade, com a área de 585,70 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a referida Rua Rui Barbosa; 20,00 metros aos fundos, confrontando com a Quadra 10; 30,00 metros na lateral direita, confrontando com a Quadra 10 e 25,00 + 7,07 metros na lateral, confrontando com a Rua Barão do Rio Branco, nesta cidadeo, sendo feita a doação para a pessoa de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO, portador do RG: 201.208 2ª VIA SSP/TO CPF786.901.451-68 para fins de regularização da instalação de uma MARCENARIA.

**Art. 2º** - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a instalação, ficando responsável por todo projeto e realização da obra, e caso no ocorra nesse prazo reverter-se-á o imóvel para o patrimônio municipal, para todos os seus jurídicos e legais efeitos, sendo as edificações que foram feitas no local serão integralizadas ao patrimônio do município que poderá fazer uso da mesma para fins diversos do ora autorizado ou determinar a demolição com todos os ônus e despesas para o ora beneficiário que não cumprir a construção e instalação no prazo supracitado.

**Art. 3º** - O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiro o imóvel recebido em doação, nem loca-lo ou subloca-lo para o mesmo fim ou para qualquer outro sob pena de anulação imediata da doação ou retorno no imóvel ao patrimônio, sem necessidade de qualquer ação judicial, apenas através de procedimento administrativo junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juarina, com todas as despesas arcadas pelo beneficiário desta doação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016.**



**Antonio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal



OFÍCIO Nº. 001/2015

Juarina - TO, 12 de Novembro de 2015.

Ao Senhor

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
JUARINA - TO

Excelentíssimo Senhor.

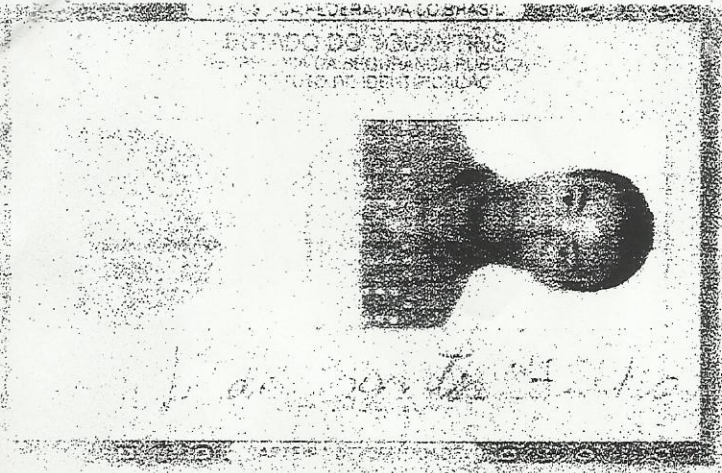
Após meus cordiais cumprimentos venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria a doação de 01 (um) Lote Urbano para fins construção de uma Mercearia.

Atenciosamente,

*José Pereira dos S. Filho*

**JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO**  
**CPF: 786.901.451-68**

*Recebido  
12-10-15  
M. J. P.*



201.208 2ª Via

13/01/2006

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS FILHO  
JOSE PEREIRA DOS SANTOS  
ELIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA 03/05/1976  
Cert. Nasc. Nº 2.351, Lv A-34, Fls 13-V, Exp.12/02, :980  
São Raimundo das Mangabeiras -MA -

29004

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
em 09:36:21 do dia 21/10/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na internet, no endereço

CÓDIGO DE CONTROLE  
37DE4A34.2827.D039



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**786.901.451-68**

Nome  
**JOSE PEREIRA DOS SANTOS FILHO**

Nascimento  
**03/05/1976**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



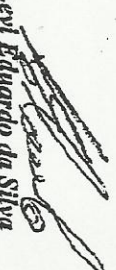
MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA 10  
MUNICÍPIO DE JUARINA ESTADO DO TOCANTINS

Lote	Área m <sup>2</sup>	Frente	Confrontação	Fundo	Confrontações.	Lateral Direita.	Confrontações.	Lateral Esquerd a.	Confrontações.
01	587,50	15,00	Rua Rui Barbosa	20,00	Quadra 10	30,00	Quadra 10	25,00+ 7,07	Rua Barão do Rio Branco
Qua dra 10	8.362,50	140,00	Rua Pedro Ludovico , Teixeira	30,00+ 115,00 +7,07	Lote 01+Rua Barão do Rio Branco	20,00 +7,07	Rua Orlando Mendonça	35,00 +7,07	Rua Rui Barbosa
TOTAL 8.950,00 M <sup>2</sup>									

Proprietários:

Prefeitura Municipal de Juarina – FO.  
30 de Abril de 2015

R.T.:

  
Levl Eduardo da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 92993/D-TO.

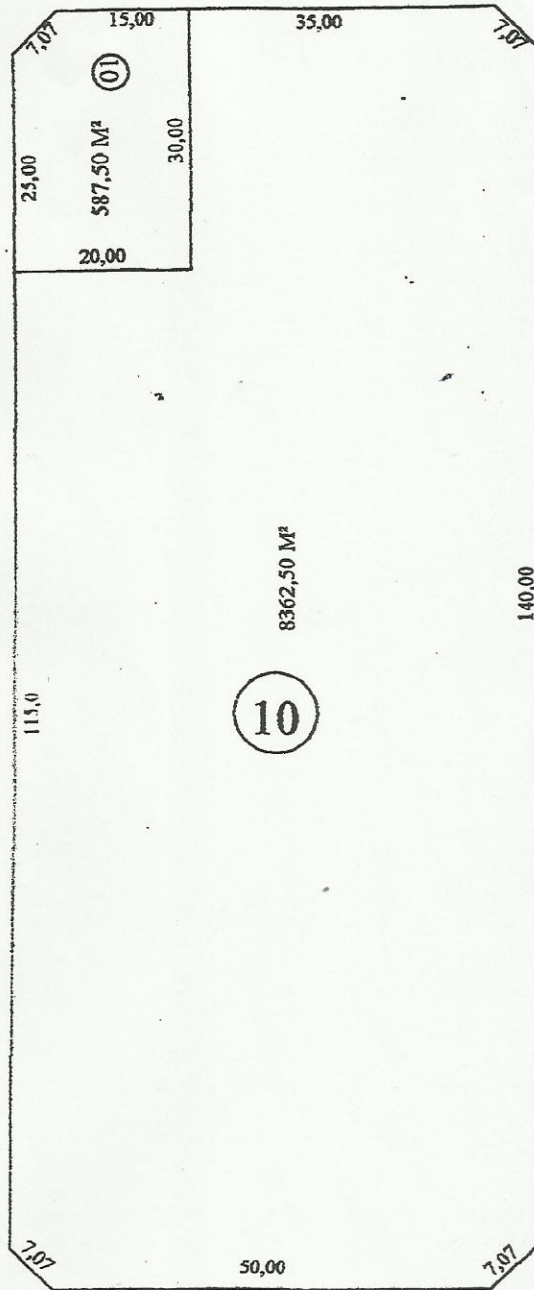


RUA RUI BARBOSA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

RUA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

RUA ORLANDO MENDONÇA



51

MÓVEL: QUADRA 10  
OTE: 01 ÁREA: 587,50 m<sup>2</sup> REMANESCENTE DA QUADRA 10: ÁREA: 8.362.50 m<sup>2</sup>  
MUNICÍPIO: JUARINA TO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA TO  
ATA: 30 DE ABRIL 2015

R.T.:

  
Levi Eduardo de Souza  
Engenheiro Agrônomo  
CREA 92753-TO